



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

**Ofício-Circular nº 024/2023.**

## **CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA**

**Senhor(a) Vereador(as): Vossas Excelências estão CONVOCADOS(A) para 18ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Cafelândia, que realizar-se-á no dia 27 de NOVEMBRO de 2023, SEGUNDA-FEIRA, 20:00 horas, no Edifício da Câmara Municipal.**

### **ORDEM DO DIA:**

- 1) Projeto de Lei Complementar nº 009/2023, de autoria do Vereador PAULO CESAR NUNES ANZAI, o qual Altera a Lei Municipal nº 3.518/2015, que institui o Código de Posturas do Município, a fim de disciplinar a gestão e o transporte de resíduos da construção civil, lenhosos urbanos ou produtos de origem vegetal nas vias públicas municipais”;
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 010/2023, de autoria do Vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI, o qual “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 133/2022-TFMCS e dá outras providências”;
- 3) Projeto de Lei Complementar nº 011/2023, de Autoria dos Vereadores EDUARDO BATISTA DOS SANTOS e PAULO CESAR NUNES ANZAI, que Dispõe sobre alterações na Lei Complementar 132/2022-TFMCS e dá outras providências”;
- 4) Projeto de Lei nº 034/2023, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”;
- 5) Projeto de Lei nº 039/2023, de Autoria do Vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI, que “Dispõe sobre a exigência de atestado de antecedentes criminais para a admissão nos estabelecimentos de ensino escolar regular e pré-escolas públicos e privados, destinados ao atendimento de crianças no município de Cafelândia”;
- 6) Projeto de Lei nº 053/2023, de Autoria do PODER EXECUTIVO, que “Dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal e da implantação do Fórum dos Conselhos Escolares e dá providências correlatas”;
- 7) Projeto de Lei nº 057/2023, de Autoria da MESA ADMINISTRATIVA, que “Institui o prêmio de assiduidade através de vale alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cafelândia, e dá outras providências”;

**TRIBUNA LIVRE: DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA e URBANISMO, Senhor MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA – CONVOCAÇÃO nº 04/2023.**

*Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção, subscrevemo-nos, Paulo Cesar Nunes Anzai - Presidente*